



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2021**

**MERCADO DIGITAL N.º 131/2020 – IGESDF**

**PROCESSO SEI 04016-00021589/2019-80**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2021**, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS DE PULSEIRA HOSPITALAR DE TRANSPARÊNCIA TÉRMICA COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA OS EQUIPAMENTOS ALUGADOS, FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, PULSEIRAS PARA SINALIZAÇÃO DE RISCOS E PULSEIRAS PARA SINALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, ETIQUETAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 147\*\*\*3 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 669.8\*\*.\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.990.743/0001-03, estabelecida na R. RAIMUNDO CORREIA N.º 234 - SALA A - ZONA 06 - MARINGÁ/PR, CEP: 87.015-400, telefone: (44) 3029-3007, e-mail: adm@printpressolucoes.com.br, neste ato representado por seu representante legal, Sr. GIOVANI FIRMINO DE GOES, portador do RG n.º 7\*\*\*483\* - SESP/PR, inscrito no CPF n.º \*\*\*.192.\*\*\*-03, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) da solicitação de acréscimo no CONTRATO N.º 039/2020 ([77520164](#)) apresentada pela área demandante ([157227410](#));
- (ii) do Aceite/proposta quanto ao acréscimo apresentado pela CONTRATADA ([157266280](#) e [157271992](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([157283240](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 343/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([152341019](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de **50% (cinquenta por cento)** no quantitativo da PULSEIRA TÉRMICA DE IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO - CÓDIGO PUL001 - CÓD. MV 992, representando um aumento de aproximadamente **27,934723364497%** no valor total estimado do CONTRATO N.º 039/2020 ([77520164](#)), com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- b) Retificação da quantidade anual e do valor da PULSEIRA TÉRMICA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA TAMANHO ADULTO - CÓD. MV 992, descrito no CONTRATO N.º 039/2020 ([77520164](#)), e nos Termos Aditivos ([106004878](#), [133196647](#)).

3. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 039/2020 ([77520164](#)), fica acrescido em **50% (cinquenta inteiros por cento)** no quantitativo da PULSEIRA TÉRMICA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA TAMANHO ADULTO - CÓDIGO PUL001 - CÓD. MV 992, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Qtde.Emb.

1	OUTIMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS	LOTE			LOTE
Código	Descrição		Qtde Mensal de Acréscimo	Qtde Anual de Acréscimo	Preço Unitário	Valor do Acréscimo
PUL001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.		33.000	396.000	R\$ 0,4943	R\$ 195.742,80
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 195.742,80 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)</b>						

## 4. DA RETIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica retificado o quantitativo anual e do e valor da **PULSEIRA TÉRMICA DE IDENTIFICAÇÃO COR BRANCA TAMANHO ADULTO - CÓDIGO PUL001 - COD MV 992**, descrito no tabela da CLÁUSULA QUINTA do **CONTRATO N.º 039/2020 (77520164)**, na tabela da **CLÁUSULA SEXTA** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 (106004878)** e na tabela da **CLÁUSULA QUARTA** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 (133196647)**, conforme descritivo abaixo:

Onde se lê:

Codigo	Descrição	Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
PUL001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO- COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.	200	PRINTPRES	792200	R\$ 0,4943	R\$ 391.584,46

Leia-se:

Codigo	Descrição	Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
PUL001	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO- COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.	200	PRINTPRES	792.000	R\$ 0,4943	R\$ 391.485,60

## 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA QUINTA** - Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **SERÁ ALTERADO**, passando do valor de **R\$ 621.618,535 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 817.262,47 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor total R\$
1	OUTIMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS	LOTE	1	LOTE	LOTE	817.262,47
	<b>Codigo</b>	<b>Cód. MV</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Mensal</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Preço Unit</b>	<b>Preço Total</b>
	IMP001	-	IMPRESSORA DE PULSEIRA HOSPITALAR DE TRANSPARÊNCIA TÉRMICA (DESCRITIVO COMPLETO NO ELEMENTO TÉCNICO)	69	69	153,2550	10.574,5950
	PUL001	992	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.	99.000	1.188.000	0,4943	587.228,40
	PUL002	995	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM ( 1), COMPRIMENTO: 170 MM A 177 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO INFANTIL.	4.600	55.200	0,4943	27.285,36
	PUL003	2757	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:20 MM A 21 MM ( 1), COMPRIMENTO: 150 MM A 152 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO NEONATAL.	1.800	21.600	0,4943	10.676,88
	PUL006	993	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - AMBULATÓRIO (HOSPITAL) E EXAMES (UPAS) - COR AZUL CLARA. LARGURA :24 MM A 25 MM (1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL. IMPRESSÃO DE DADOS E CÓDIGO DE BARRAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1. TAMANHO ADULTO.	22.000	264.000	0,4943	130.495,20
	PUL007	998	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO QUEDA - COR ROXA. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA QUEDA E LOGOMARCA DO IGESDF.	23.100	277.200	0,1087	30.131,64
	PUL008	2758	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO ALERGIA - COR ROSA CINTILANTE. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA ALERGIA E LOGOMARCA DO IGESDF.	16.000	192.000	0,1087	20.870,40
<b>TOTAL GERAL: R\$ 817.262,47 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)</b>							

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo Aditivo **NÃO ALTERA** a vigência contratual, portanto, mantida aquela prevista no **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 (133196647)**.

## 7. DA RESCISÃO A TERMO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo

Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

#### 8. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar o **reforço da garantia contratual** destinada a assegurar a plena execução do Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2020**, no importe de **R\$ 9.782,19 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor acrescido de **R\$ 195.643,93 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)** ao contrato, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Fiança bancária; ou
- III - Seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do presente termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa, ou dolo durante a execução do Contrato.
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA NONA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 10. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

#### 11. DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
---

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



## CONTRATADA:

GIOVANI FIRMINO DE GOES

Representante Legal

PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI FIRMINO DE GOES, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/12/2024, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 157289127 código CRC= 0A996FF2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00021589/2019-80

Doc. SEI/GDF 157289127

Criado por 00017269, versão 4 por 00017269 em 29/11/2024 09:17:08.